

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 016/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 049/2022 - IGESDF PEDIDO DE COTAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI 04016-00105875/2021-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 016/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2022 - IGESDF QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RONAN PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 667.917.316-72, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS, inscrita no CNPJ nº 13.196.296/0001-00, estabelecida no SIA Trecho 03, lote 985, bloco D, sala 101, CEP: 71.200-030, telefone (61) 3021-2945, e-mail orcamento@prismadf.com.br, neste ato representado por seus Sócios, o Sr. ÂNGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 13.165.286, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 096.914.596-98 e o Sr. RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CNH nº 05378090506, expedida pelo DETRAN/DF, em 21/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.146.431-35, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 049/2022, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO nº 016/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 049/2022 (79884900) apresentada pela área demandante (93639706), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à Prorrogação (94222830), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (94709906), (iv) do Parecer nº 395/2022 (94830944) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF /DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO nº 016/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 049/2022 (79884900), por mais 6 (seis) meses, a contar de 08 de setembro de 2022 a 08 de março de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 3

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO nº 016/2022, oriundo da Ata de Registro de Precos nº 049/2022 (79884900), fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 08 de setembro de 2022 a 08 de março de 2023, obedecendo ao previsto no 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo, o valor estimado do CONTRATO nº 016/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 049/2022 (79884900) será mantido, qual seja, de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação do CONTRATO Originário, conforme o descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRITIVO	CMM PREVISTO	DEMANDA	
2	4012	Prótese endoesquelética, tipo estrutura titânio total de fêmur, articulada. Tipo PNC (prótese Não Convencional) modular ou sob medida. Aplicação substituição articular do quadril e joelho. Com cabeça e joelho.	1,2	4	

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 75.600.00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência de 6 (seis) meses, a contar de 08 de setembro de 2022 a 08 de março de 2023, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI nº 04016-00045172/2021-27, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades

PARÁGRAFO SEGUNDO – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

DA RATIFICAÇÃO 7.

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

DO FORO 8.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

ANGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO

CPF: 096.914.596-98

Sócio

PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS

RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA

CPF: 042.146.431-35

Sócio

PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 01 TESTEMUNHA 02



Documento assinado eletronicamente por RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística, em 08/09/2022, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO, RG nº 13165286** SSP/MG, Usuário Externo, em 08/09/2022, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA. Usuário Externo, em 08/09/2022, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de



Documento assinado eletronicamente por SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME, em 08/09/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180. quinta-feira. 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **95146021** código CRC= **AF56AD79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00105875/2021-11

Doc. SEI/GDF 95146021

Criado por 00012311, versão 2 por 00012311 em 08/09/2022 15:38:25.